

DIRETORA FINANCEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ECILA CRISTINA LEAL TROIAN, Brasileira, Casada, RG 1076989019 / SSP - RS, CPF 00079387055, filha de IVO TROIAN e MARIA JOAQUINA MAIA LEAL, nascida em 23/11/1979, Endereço - ANTONIO FERNANDES DA CUNHA 369 - SANTANA DO LIVRAMENTO.

6 de junho de 2025, às 12:54:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **79564813801cd291d1c390dd791c5e63**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

15818643

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ECILA CRISTINA LEAL TROIAN

OU

CPF n. 000.793.870/55

Certidão emitida em: 06/06/2025 às 12:55:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 05/06/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 05/06/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 05/06/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 06/06/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/06/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/05/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 05/06/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 05/06/2025 às 23:30
SEEU até 06/06/2025 às 12:55:02

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15818643
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2937101074





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

15818649

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

ECILA CRISTINA LEAL TROIAN

OU

CPF n. 000.793.870/55

Certidão emitida em: 06/06/2025 às 12:55:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 05/06/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 05/06/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 05/06/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 06/06/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/06/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/05/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 05/06/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 05/06/2025 às 23:30
SEEU até 06/06/2025 às 12:55:32

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

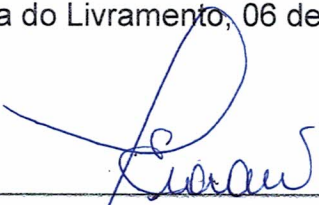
NÚMERO DE CONTROLE: 15818649
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2961865498



DECLARAÇÃO (inciso II do art. 77 PT 1467/2022)

Eu, ECILA CRISTINA LEAL TROIAN, portadora do RG nº 1076989019, CPF nº 00079387055, residente e domiciliada à rua Antonio Fernandes da Cunha nº 369, designada para exercer a função de Diretora Financeira junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Santana do Livramento/RS declaro para os devidos fins da prova prevista no art. 8º- B da Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998 e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

Sant'Ana do Livramento, 06 de junho de 2025.



ECILA CRISTINA LEAL TROIAN